



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.295/2007

Tocantínia, 18 de setembro de 2007.

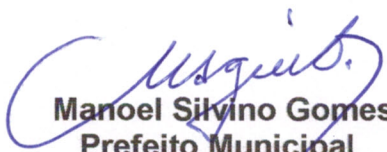
***“Cria Escola Rural no Assentamento
Água Fria II e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a escola rural municipal, situada no Assentamento Água Fria II, neste Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, com a denominação de **“Escola Municipal Benvindo Souza Luz”**, conforme definição da Lei Municipal nº. 232/05, de 29 de setembro de 2005.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal